

100000003094



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**OFÍCIO MENSAGEM 16/2011.**

Ouro Preto, 22 de março de 2011

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para o Centro Educacional de Antônio Pereira para o custeio de manutenção de suas atividades.

O conteúdo deste projeto foi aprovado no final do ano de 2010, sendo convertido na Lei Municipal nº 614 de 07 de dezembro de 2010. Contudo, não pôde ser executado devido ao encerramento do exercício financeiro e por isso está sendo reenviado.

O Centro Educacional de Antônio Pereira é entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 11, de 21 de março de 1996, e desenvolve atividades voltadas para o aperfeiçoamento do ensino de crianças e adolescentes entre as idades de 06 a 18 anos, ministrando aulas de reforço e oficinas.

Portanto, a entidade presta um relevante serviço ao Município.

A Lei Federal nº 4.320/64 permite a concessão de subvenções sociais para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica, exigindo, para tanto, a autorização legislativa.

Com estas razões, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei nos termos de seu Regimento Interno.

Cordialmente,

**ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Maurílio Zacarias Gomes  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto